



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO/ INPI/PR Nº 200, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Assunto: Institui a Tabela de Retribuição dos Serviços de Registro de Programas de Computador, em meio eletrônico.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 5º, do Decreto 2.556, de 20 de abril de 1998, bem como o disposto no artigo 179, da Constituição Federal e visando o incentivo à Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Tabela de Retribuição dos Serviços de Registro de Programa de Computador, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O disposto no artigo 2º, da Resolução nº 129, de 10 de março de 2014, não se aplica à presente Resolução.

Art. 3º Revogar a RESOLUÇÃO/INPI/PR Nº 188, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Anexo da Resolução/INPI/PR nº 200, de 04 de setembro de 2017

Tabela de Retribuição e Serviços para o Registro de Programa de Computador – RPC – Eletrônico

Código	Descrição do serviço	Retribuição em Real
730	Pedido de Registro de Programas de Computador - RPC	185,00
731	Alteração de nome (pessoa física)	185,00
732	Alteração de Razão Social (pessoa jurídica)	185,00
733	Alteração de endereço	185,00
736	Revogação ou Renúncia da Procuração	Isento
747	Correção de dados no Certificado de Registro devido à falha do interessado.	185,00
709	Renúncia do Registro	185,00
704	Transferência de Titularidade	185,00
719	Solicitação de levantamento do sigilo	908,00